



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.170/00, de 06 de JUNHO de 2000.

*“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como *Rua Marcília Machado* a Rua Projetada, situado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará esta rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome do logradouro de forma legível, no início e no fim da mesma, e, ainda, providenciando a numeração das residências onde se fizer necessário.

**Art. 3º** - Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Força e Luz Cataguazes e à TELEMAR, do inteiro teor desta.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de junho de 2000.

  
Erval Azevedo Mendes  
Prefeito Municipal